



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 034/2016.

Relatório

Trata-se do **Projeto de Lei nº 034/2016**, de autoria da Mesa Diretora, que *"Fixa o valor dos subsídios mensais do Prefeito, Vice-prefeito e dos Secretários Municipais para o quadriênio 2017/2020, e dá outras providências"*,

Aprovado em 1º turno na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos Arts. 64 e 66, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno.

Fundamentação

Após análise minuciosa da Proposição de Lei aprovada em 1º turno, com as justificativas da Mesa Diretora, de que há necessidade de se regulamentar a fixação dos subsídios dos agentes políticos para a **Legislatura 2017/2020**, nos termos do inciso V, do art. 29, inciso X do art. 37, e § 4º do art. 39, da Constituição Federal.

Se aprovada esta Proposição, fica assegurado ao Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, eleitos no dia 02 de outubro de 2016, ou empossados a partir do dia 1º de janeiro, o subsídio mensal de trata o *"Projeto de Lei nº 034/2016"*, ressaltando que os valores ali demonstrados não foram reajustados no início do ano de 2016, pelo IPCA/IBGE.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao **Projeto de Lei nº 034/2016**, sugerindo desde já a sua aprovação em segundo turno.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2016.


Vereador Jader Quintino Alves, Presidente;


Vereador João Dias da Silva Filho, Relator;


Vereador Ciro Braz Cardoso, Membro.